



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE EMBU-GUAÇU

Aos três dias do mês de agosto de 2017, reúnem-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (CMDCA/EG), à Rua Independência, 237, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, em cumprimento ao calendário acordado coletiva e democraticamente em reunião ordinária de 3 de maio deste ano e ao edital 006/2017, datado de 1º de agosto, distribuído e publicado por meio eletrônico, membros do colegiado para deliberarem em Plenário. Sr. Sergio Carlos Fernandes (\_\_\_\_\_), representante do Poder Público Municipal advindo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e presidente eleito deste CMDCA, abre os trabalhos contando com a presença dos/as conselheiros/as titulares representantes da Sociedade Civil: Sr. Roberto Severino da Silva (\_\_\_\_\_), da Associação Evangélica Missão Efrata, Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira, do Movimento Renovador Paulo VI, Sra. Maria Júlia Souza Rodrigues dos Santos (\_\_\_\_\_), da Ordem dos Advogados do Brasil; representantes titulares do Poder Público Municipal: Sra. Nelsi Rabaioli (\_\_\_\_\_), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. Elcio Tadeu Tomaz (\_\_\_\_\_), da Secretaria Municipal de Cultura; contando também com a presença das conselheiras suplentes representantes da Sociedade Civil: eu, Fabiane Domingues Sanches (\_\_\_\_\_), da Associação Aramitan e Sra. Rosemary Domingues Mosquera (\_\_\_\_\_), do Movimento Renovador Paulo VI; e representantes suplentes do Poder Público Municipal: Sra. Izilda Pereira de Andrade (\_\_\_\_\_), da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Natalina Oliveira Moraes Soares (\_\_\_\_\_), da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e Sra. Eliane Alves Faria (\_\_\_\_\_), da Secretaria Municipal de Saúde. Contando também com a presença de Sr. Evandro Luis Moreira (\_\_\_\_\_), do Serviço Assistencial João XXIII, Sra. Zuleide Maia Pereira dos Santos (\_\_\_\_\_), da Comunidade Missionária de Villaregia, Sr. Wesley Bruno Santos (\_\_\_\_\_), da Juventude Cívica de Embu-Guaçu e Sr. Marco Aurélio Uchida (\_\_\_\_\_), da Associação de Judô Ichikawa.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



A reunião inicia-se em segunda chamada, às 9 horas e 22 minutos, quando Sr. Sergio Carlos Fernandes acolhe e agradece a presença de todos/as conselheiros/as e dos/a demais representantes de outras organizações credenciadas neste CMDCA, lembrando da relevância da missão de todos e de cada integrante deste Conselho. Sr. Sergio Carlos Fernandes pronuncia-se acerca da perda que a morte da Sra. Izilda Ferreira Pedro, que foi secretária e gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, representa também para este Conselho, lembrando que Sra. Izilda Ferreira Pedro foi uma das pessoas que o indicou e articulou apoio para seu cargo neste CMDCA, declarando-lhe gratidão, deseja que Deus possa confortar seus familiares em momento tão doloroso e dar bom ânimo para a continuidade dos trabalhos sob a nova gestão, e decreta o luto deste Conselho.

Seguidamente, passa-se à discussão dos assuntos elencados na pauta, a saber:

1. Renovação cadastral do Movimento Renovador Paulo VI;
2. Repasses do “Projeto Articulação em Rede”;
3. Facilitação do acesso ao extrato bancário da conta do FMDCA;
4. Fechamento do “Programa Tecendo Redes” para submissão ao edital de apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2017.

Acerca do **primeiro item da pauta**, Sr. Sergio Carlos Fernandes esclarece aos presentes que o Movimento Renovador Paulo VI entregou documentação para renovação cadastral neste CMDCA, a qual foi submetida à Comissão permanente de registro de organizações da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços, tendo sido constatada a ausência de (a) Termos de convênios atualizados com parceiros públicos ou privados e de (b) Formulário cadastral de entidade não governamental (anexo II)<sup>1</sup>, e que tendo sido notificado, o Movimento Renovador Paulo VI encaminhou os documentos mencionados. Sr. Sergio Carlos Fernandes observa que na documentação apresentada consta apenas dois termos de convênios, a saber, Termo de Fomento celebrado com este CMDCA para execução do “Projeto Teia Cultural”, parte do “Projeto Articulação em Rede”, datado de 11 de abril de 2017, cujo valor é de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) e Termo de Cooperação celebrado com este CMDCA para execução do “Projeto Entre o Sonho e a Realidade”, datado de 5 de dezembro de 2016, através de verbas destinadas ao FMDCA pela Fundação Itaú Social com vistas a renúncia fiscal, cujo valor é de R\$

<sup>1</sup> Respectivamente, itens XIII e XIV do *check list* “Documentos necessários para renovação de entidade”.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



300.000,00 (trezentos mil reais), subtraída chancela de 5% (cinco por cento), perfazendo total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Tendo isto posto, Sr. Sergio Carlos Fernandes questiona Sra. Rosemary Domingues Mosquera acerca da existência de outros convênios ou parcerias existentes e Sra. Rosemary Domingues Mosquera afirma que o Movimento Renovador Paulo VI não tem outros convênios ou parcerias firmados e que as demais receitas da entidade têm origem em alugueis dos espaços e em contribuições voluntárias. A fim de atender ao fundamento da transparência na aplicação dos recursos públicos e, especialmente, evitar sobreposição de recursos, o Plenário solicita que o Movimento Renovador Paulo VI encaminhe lista com nome das crianças e/ou adolescentes atendidas/os em cada um dos projetos. E, concluindo o item em pauta, o Plenário decide pela renovação cadastral da entidade e respectiva emissão do Certificado de Registro de Entidade para o Movimento Renovador Paulo VI neste CMDCA, com validade para os próximos 2 anos a contar desta data.

**Sobre os repasses do “Projeto Articulação em Rede”,** até a presente data, 3 organizações receberam as verbas do FMDCA, Associação Aramitan, Movimento Renovador Paulo VI e Juventude Cívica de Embu-Guaçu, para execução dos projetos e seguem executando os planos de trabalho apresentados. A Comunidade Missionária de Villaregia até então não havia apresentado número de conta bancária específica para receber a verba, mas resolveu esta questão, assim, este Plenário delibera que a organização se apresente para assinatura de Termo de Fomento a fim de receber verba de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) do FMDCA, conforme previsto em Plano de Aplicação de Recurso, execução 2017. Ainda sobre o assunto em questão, tendo em vista o tempo transcorrido e o fato de que as organizações Associação Evangélica Missão Efrata e Lar Voluntários do Amor sequer tenham apresentado projeto ou plano de trabalho para receber as verbas que lhes foram designadas no “Projeto Articulação em Rede”, delibera-se que seja reaberta a possibilidade de apresentação de planos de trabalhos com prazo de 30 dias (até 3/9/2017) para as duas entidades mencionadas e inclui-se oportunidade à Casa Transitória de Embu-Guaçu, havendo reordenação dos valores. Fica estabelecido que cada um dos três acolhimentos mencionados deve apresentar em Plano de Trabalho destinação para R\$ 7.666,67 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a fim de receber verba onerando o FMDCA após a formalização de Termo de Fomento. Para elucidar a reordenação dos valores do “Projeto Articulação em Rede”, há um documento anexado à



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



presente ata que, inclusive, aponta para necessidade de retificar o Plano de Aplicação de Recurso, execução 2017.

A fim de compreender a situação dos acolhimentos que têm tido oportunidade de receber verbas do FMDCA, mas não têm se manifestado, este Conselho delibera que seja realizada **uma reunião das Comissões permanentes** (a) de **registro de organizações** da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços e (b) de **orçamento e finanças com presidentes dos acolhimentos**, a saber, Sra. Perla Paulo Pires, da Casa Transitória de Embu-Guaçu, Sr. Antonio Gomes da Silva, da Associação Evangélica Missão Efrata e Sra. Elizabete Reimberg Klein Vaz Dias, do Lar Voluntários do Amor. **Esta reunião será devidamente agendada e comunicada pela Secretaria Executiva deste CMDCA.**

**Sobre a facilitação do acesso ao extrato bancário da conta do FMDCA**, este Plenário delibera que ao 1º dia útil de cada mês, o/a ordenador/a do FMDCA deverá enviar para o e-mail [cmdca@embuguacu.sp.gov.br](mailto:cmdca@embuguacu.sp.gov.br) o extrato bancário da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Acerca do fechamento do “Programa Tecendo Redes”** para submissão ao edital de apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2017, não há nenhuma indicação de alteração para o Programa apresentado, sendo aprovado seu teor e confirmada sua aplicabilidade ao referido edital, e são-me dirigidos agradecimentos por tê-lo elaborado com apreço. Neste momento peço licença para registrar em ata que o “Programa Tecendo Redes” contemplou 9 das organizações cadastradas neste Conselho e que para sua elaboração utilizei-me do tempo dedicado à organização para a qual presto serviços – Associação Aramitan – e do meu tempo pessoal, de modo absolutamente voluntário e que, infelizmente, tive de persistir para receber informações de algumas organizações, o que gerou certo desconforto durante o processo. Peço que haja uma reflexão acerca do modo de trabalho pelo qual a atual gestão tem se esforçado: transparente e colaborativo, e a Sra. Maria Júlia Souza Rodrigues dos Santos complementa lembrando que o que importa é a política de atendimento às crianças e adolescentes seja realizada e aprimorada.

Dando-se por encerrados os trabalhos, Sr. Sergio Carlos Fernandes agradece a presença de cada um dos membros deste CMDCA e eu, Fabiane D. Sanches, lavrei esta ata, a qual será assinada pelos presentes e tornada pública através do sítio eletrônico deste CMDCA na internet. Embu-Guaçu, 3 de agosto de 2017.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



## ANEXO I

### COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO ARTICULAÇÃO EM REDE

5

**Ata da 1ª reunião da Comissão realizada em 5/set/2016:** decidiu-se que 11 organizações seriam convidadas para participar do “Articulação em Rede” e que cada organização receberia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que apresentasse um projeto a ser realizado em 2 meses. Também ficou reservado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realização do evento final, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prêmio (compra de equipamento) destinado à organização que melhor atendesse parâmetros estabelecidos pela Comissão e reservou-se R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para compra de lembrancinhas. Os projetos deveriam ser realizados em parcerias com escolas.

Cito-a:

<<Critérios de participação: Organizações com participação no ano de 2016 no Conselho, Apresentação do projeto que deseja realizar e que desenvolvam atividades com temas relacionados ao ECA: culturais, educação, saúde e esporte>>

Síntese das informações:

1	Aramitan	5.000,00
2	Cultura Franciscana	5.000,00
3	Missão Efrata	5.000,00
4	Casa Transitória	5.000,00
5	Juceg	5.000,00
6	Movimento Renovador	5.000,00
7	Villaregia	5.000,00
8	Lar Voluntários do Amor	5.000,00
9	Associação Concepcionista de Ensino	5.000,00
10	João XXIII	5.000,00
11	Casa da Paz	5.000,00
	Evento final	5.000,00
	Prêmio (equipamento)	5.000,00
	Lembrancinhas	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



---  
**Reunião ordinária realizada em 12/set/2016:** Plenário decide que os projetos devem ser entregues até 5/out/2016.

---  
**Reunião ordinária realizada em 5/out/2016:** entregam os projetos: Aramitan, Movimento Renovador e Villaregia. Voluntários do Amor expressa preocupação de não poder expor as crianças acolhidas e João XXIII informa que está em processo de transição de presidência.

---  
**Ata da 2ª reunião Comissão, realizada em 25/out/2016:** informa-se que apenas 4 das 11 organizações apresentaram os projetos: Movimento Renovador, Villaregia, Aramitan e Juceg.

Cito-a:

<<Decidiu se que as organizações Missão Efrata e Voluntários do Amor realizarão um projeto interno e o restante da verba deliberada R\$ 25.000,00 será dividido para os 4 projetos apresentados, que irão realizar as apresentações nas escolas (havendo a possibilidade de estender se a outros espaços), sendo então R\$ 11.250,00 para cada projeto.>>

Das informações acima, deduzo que a distribuição de recursos passa a ser assim:

1	Aramitan	11.250,00
2	Cultura Franciscana	0,00
3	Missão Efrata (acolhimento)	5.000,00
4	Casa Transitória (acolhimento)	0,00
5	Juceg	11.250,00
6	Movimento Renovador	11.250,00
7	Villaregia	11.250,00
8	Lar Voluntários do Amor (acolhimento)	5.000,00
9	Associação Concepcionista de Ensino	0,00
10	João XXIII	0,00
11	Casa da Paz	0,00
	Evento final	5.000,00
	Prêmio (equipamento)	5.000,00
	Lembrancinhas	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



**Reunião ordinária realizada em 9/nov/2016:** deliberou-se a favor das indicações da comissão em 25/out/2016. Informou-se que a prestação de contas deveria ocorrer em junho e novembro de 2017, e que o repasse da verba deveria ocorrer em fev/2017 mediante assinatura de termo de fomento.

---

**Reunião ordinária realizada em 25/jan/2017:** informou-se que as organizações participantes do projeto deveriam abrir conta exclusiva e entregar plano de trabalho e planilha de custos de despesas de acordo com o marco regulatório na próxima reunião ordinária.

---

**Reunião ordinária realizada em 8/fev/2017:** acolhimentos não apresentaram projeto, houve a sugestão de um novo edital para os acolhimentos Lar Voluntários do Amor e Missão Efrata, os quais deveriam apresentar projeto até 21/2 com plano de trabalho e planilha de orçamentos. Esclareceu-se que a lei não permite que se utilize recurso com gastos para lembrancinhas (R\$ 8.000,00) e premiações (R\$ 5.000,00). Combinou-se, então, que estes valores seriam divididos entre os 2 acolhimentos participantes do novo edital, somando o valor total de R\$ 11.500,00 para cada acolhimento. Apresentaram as documentações solicitadas: Aramitan (plano de execução do projeto, número da conta e planilha financeira), Movimento Renovador (plano de execução do projeto, planilha financeira e número da conta), Juceg (plano de execução do projeto, planilha financeira, faltou entregar o número da conta), Villaregia (plano de execução do projeto, planilha financeira, faltou entregar número da conta).

De acordo com as informações, a distribuição de recursos passa a ser assim:

1	Aramitan	11.250,00
2	Cultura Franciscana	0,00
3	Missão Efrata (acolhimento)	11.500,00
4	Casa Transitória (acolhimento)	0,00
5	Juceg	11.250,00
6	Movimento Renovador	11.250,00
7	Villaregia	11.250,00
8	Lar Voluntários do Amor (acolhimento)	11.500,00
9	Associação Concepcionista de Ensino	0,00
10	João XXIII	0,00
11	Casa da Paz	0,00
	Evento final	5.000,00



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



Prêmio (equipamento)	0,00
Lembrancinhas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>

8

---  
**Reunião ordinária realizada em 8/mar/2017:** informou-se que os projetos estavam sendo avaliados pelo jurídico para verificar se estavam de acordo com o Marco Regulatório, sendo necessário aguardar a regulamentação da Lei municipal para liberação da verba. Sra. Maria Vani informou que “as organizações devem executar o cronograma apresentado para o CMDCA para apresentar junto à prestação de contas”.

---  
**Reunião ordinária realizada em 12/abr/2017:** Sra. Maria Vani informa ao presidente eleito que “o valor disponibilizado no FUMCAD foi deliberado em 2016 para o projeto Articulação em Rede. Esclarece que como a deliberação foi feita em 2016, prestação de contas deverão seguir a LEI do Marco regulatório. Entre as organizações inscritas somente 3 organizações conseguiram entregar as documentações necessárias para o repasse”. A Sra. Maria Vani pede ao presidente eleito que continue o trabalho ajudando para que as outras organizações consigam receber o repasse.

---  
**Reunião ordinária realizada em 03/ago/2017:** Reabre-se nova oportunidade para os acolhimentos apresentarem planos de trabalhos, incluindo a Casa Transitória de Embu-Guaçu e reordena-se os valores conforme abaixo indicado (é importante notar que o valor final não pode ser alterado):

1	Aramitan	11.250,00
2	Cultura Franciscana	0,00
3	Missão Efrata (acolhimento)	7.666,67
4	Casa Transitória (acolhimento)	7.666,66
5	Juceg	11.250,00
6	Movimento Renovador	11.250,00
7	Villaregia	11.250,00
8	Lar Voluntários do Amor (acolhimento)	7.666,67
9	Associação Concepcionista de Ensino	0,00
10	João XXIII	0,00
11	Casa da Paz	0,00
	Evento final	5.000,00





**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990**



Prêmio (equipamento)	0,00
Lembrancinhas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>

Compilado por:  
Fabiane Domingues Sanches  
Associação Aramitan  
Revisado por:  
Estefania Momm de Melo  
Associação Aramitan  
Vice-Presidência CMDCA/EG  
--- --- ---